



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

Lei nº 731/2016

De 08 de agosto de 2016

“Dispõe sobre o prazo de transferências de domínio de imóveis, objeto de doação, amparados pela Lei Municipal nº 535/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ saber que o Plenário **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escrituras Públicas de Doação emitidas aos servidores públicos municipais de Lagoa da Confusão-TO, beneficiados pela Lei Municipal 535/2011 a partir de 2014, só poderão ser transferidas de titularidade após 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal